LEI MUNICIPAL N° 251/98, DE 19 DE MAIO DE 1998.

CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO NO CEMITÉRIO PARQUE DE ANÁPOLIS A FAMÍLIA DE 'LUZIA MARIA DE JESUS' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EU, ATAIR PIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUNTE LEI:

Art. 1° - Fica concedido perpetuidade do terreno localizado à SQS 04, quadra 61 jazigo 34, do Cemitério Parque desta cidade, à família de 'LUZIA MARIA DE JESUS'.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, EM 19 DE MAIO DE 1998.

Atair Pio de Oliveira
=PRESIDENTE=

Antônio Roberto Otoni Gomide
=VICE-PRESIDENTE=

José Vieira da Silva
=1º SECRETÁRIO=

José Nicéios Costa
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/MAURO JOSÉ SEVERIANO/039/98.